

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a impressão de calendário temático 2022 sobre a fauna silvestre de ocorrência do Tocantins, uma ação da Gerência de Pesquisa e Informações da Biodiversidade – GPIB/DBAP/NATURATINS, por meio do Centro de Interpretação Ambiental – CIAMB/CEFAU, conforme condições constantes neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A referida solicitação de impressão do calendário temático 2022 se justifica como ação educativa voltada à sensibilização da sociedade e promoção do conhecimento acerca da fauna silvestre de ocorrência no Tocantins, visando ter em mãos um instrumento de difusão da informação e adesão à proteção dos animais e de seus ambientes de vida.

3–ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	DESCRIÇÃO	UND	Quant.
01	Calendário base tamanho 27x40cm, impressão colorida em papel supremo 300g. + 12 páginas com impressão colorida em papel AP 150g tamanho 26x34cm, acabamento com picote e dupla face.	UND	200

4 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Prazo de Entrega

4.1.1. O prazo para o fornecimento e substituição dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho encaminhada pelo NATURATINS.

- a) Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com a entrega dos produtos na sede do Naturatins;
- b) É responsabilidade do fornecedor, providenciar todos os recursos necessários à perfeita execução do objeto adquirido;
- c) A verificação da conformidade ou não dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência serão realizadas no momento da entrega, oportunidade em que o NATURATINS por meio de servidor responsável pela Gerência de Pesquisa e Informações da Biodiversidade – GPIB, que aceitará ou rejeitará, na hipótese de desconformidade com as especificações contidas neste termo;
- d) O Recebimento não exclui a responsabilidade do contratado pela solidez e segurança dos serviços, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos na lei ou neste instrumento;
- e) Independentemente da aceitação pelo contratante, o contratado garantirá a qualidade dos itens fornecidos, obrigando-se repor aqueles que apresentarem defeito, desde que não sanado o vício no prazo estabelecido pela contratante, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da lei nº 8.087, de 11 de setembro de 1990- Código de Defesa do Consumidor.



4.2. Local de Entrega

4.2.1. O Material deverá ser entregue na SEDE do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, situado na Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lote 03, Palmas – TO, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil das 8h00hrs às 13h30min.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa para a contratação dos serviços relacionados neste Termo de Referência correrá à conta do seguinte Orçamento:

UNIDADE GESTORA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE RECURSO
NATURATINS	1854111504087 - GESTAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO	33.90.30	0228000001 - TCCA 65/2017 PORT

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1.** A CONTRATADA deverá executar o fornecimento através de pessoal especializado, em datas e horários previamente autorizados pela Contratante;
- 6.2.** A CONTRATADA deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo NATURATINS;
- 6.3.** A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 3 (três) dias corridos após o recebimento da notificação expedida pelo NATURATINS, o(s) produto(s) e serviços, caso se constate, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Termo, dentre outros;
- 6.4** Os prazos de garantia serão contados a partir do recebimento definitivo dos produtos;
- 6.5.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os produtos contratados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO NATURATINS

- 7.1.** Disponibilizar o Termo de Referência para consulta, bem como prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- 7.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições realizadas e prover pagamentos dentro dos prazos convencionados;
- 7.3.** Recusar o recebimento e/ou exigir correções nos produtos que apresentarem irregularidades, bem como qualquer eventual ocorrência relevante relacionada ao mesmo;
- 7.4.** Permitir acesso dos funcionários da empresa fornecedora às suas dependências para esclarecimentos e entrega do objeto;
- 7.5.** Prestar informações pertinentes que venham a ser solicitadas pelo representante da empresa fornecedora;
- 7.6.** Comunicar-se sempre por escrito com o fornecedor, sendo admitido inclusive a comunicação via e-mail;
- 7.7.** Comunicar formalmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave ou não, mas comprometedora da qualidade do objeto;
- 7.8.** Enviar ao fornecedor a nota de empenho;





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

7.9. Atestar a Nota Fiscal correspondente quando os objetos forem aceitos;

7.10. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, conforme previsto, assegurando que o objeto está de acordo com as exigências contidas no presente Termo de Referência, e na legislação vigente;

8.2. Após recebimento, e comprovada a habilitação fiscal, será feito o depósito diretamente em conta corrente do Fornecedor, no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal;

8.3. O NATURATINS reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes na Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa registrada na nota de empenho, até que os mesmos sejam regularizados;

8.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa;

8.5. O pagamento não será efetuado se os serviços/materiais não estiverem nos termos exigidos por este Termo de Referência e, em consequência, não forem aceitos pelo servidor responsável;

8.6. O pagamento não será efetuado se houver erro na emissão da Nota Fiscal. Neste caso, a mesma será paga somente após a correção e nova apresentação, reabrindo-se os prazos previstos para pagamento.

9. DA PROPOSTA

9.1. O critério de julgamento da proposta será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. O presente Termo de Referência esta em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência desta Pasta. Colocamos o presente Termo de Referência à disposição para análise dos interessados.

Palmas, 8 de fevereiro de 2022.

Angélica Beatriz Corrêa Gonçalves
CRB 30049/4-D
Área técnica - GPIB

De Acordo,

Renato Jayme da Silva
Presidente



Documento foi assinado digitalmente por RAFAEL ROQUES FELIPE em 17/03/2022 08:29:38.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: DEC59F2600F3A91A.